# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.694, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

***Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com o Centro Social da Paróquia de São Sebastião.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de março de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 014/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade assistencial do Município, tendo o mesmo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O convênio terá vigência durante o exercício de 2007.

Art. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2007, os seguintes valores à entidade assistencial do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – **Centro Social da Paróquia de São Sebastião**: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de março de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal